



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 009/2005

Em 12/09/2005

Projeto de Resolução 009/2005

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 1º - Para a referida suplementação, os recursos serão provenientes do cancelamento de saldo disponível na seguinte dotação orçamentária e constante no orçamento vigente.

Nº da conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
Obras e Instalações	R\$ 140.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 125.000,00

Total Cancelado R\$ 15.000,00

Art. 2º - Autoriza o Contador Tesoureiro ao remanejamento necessário e especificando o montante da conta;

Diárias de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) acrescida da suplementação autorizada passando ao valor totalizado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Adequando ao descritivo de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 12 de Setembro de 2005.

INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

Projeto de Emenda ao Projeto de Resolução 009/2005.

Senhor Presidente:

Para melhor adequação do Projeto a Comissão propõe a seguinte emenda substitutiva:

Artigo 1º - Fica criada a conta sob o nº 1.031.101.201-3190140000 – Diárias Pessoal Civil, adequando o lançamento das despesas desta classificação.

Artigo 2º - Para suplementação da conta prevista no artigo 1º, os recursos serão provenientes do cancelamento de saldo disponível na dotação orçamentária – 1.031.101.102 4490510000 – no valor de R\$ 15.000,00.

Artigo 3º - A conta nº 1.031.101.201-3190140000 – fica suplementada pelo valor de R\$ 15.000,00.

Artigo 4º - O contador tesoureiro fica autorizado ao remanejamento necessário e à especificação do montante da conta.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 22 de setembro de 2005.


Ary Harms
Presidente


Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro


Antônio Joel Cosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Resolução 009/2005.

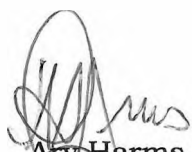
Senhor Presidente:

A Comissão no exame do presente projeto acompanha o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação, pelos aspectos de legalidade e constitucionalidade.

Contudo para adequar o projeto ora em análise propõe emenda modificativa.

Com a emenda somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 22 de setembro de 2005.


Ary Harms
Presidente


Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro


Antônio Joel Cosa
Membro